



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 747 - de 10 a 16 de Julho de 2015

“Saúde do Pescador” comemora dois anos como referência no Estado

O pescador Carlos Alberto Marvila, de 46 anos, passou a buscar o posto de saúde com muito mais frequência. Ele é um dos 72 trabalhadores da pesca beneficiados pelo Projeto Saúde do Pescador, implementado pela Prefeitura de Rio das Ostras em 2013, e que se tornou referência no Estado do Rio de Janeiro. No último dia 6, pescadores, profissionais de saúde e autoridades, comemoraram os dois anos de atividade do Projeto.

Durante o evento comemorativo, pescadores e familiares ficaram atentos às explicações dos profissionais de saúde, fisioterapeuta, dentista e nutricionista, nas rodas de conversa promovidas. Esse bate papo sobre saúde faz parte das atividades do projeto, que inclui consultas em horários diferenciados no posto de Boca da Barra, de forma adequada à atividade desses profissionais.

“Foi ótimo ter esse horário diferenciado aqui no posto de saúde, porque assim a gente pode se cuidar mais. Aqui eu faço acompanhamento com clínico e com dentista. Passei a me preocupar mais com minha saúde”, conta o pescador Carlos Alberto. Ele lembra ainda que, a partir da sensibilização dos profissionais e da informação que obteve, passou a usar o protetor solar, entendendo o risco do câncer de pele para a vida dele.

Além de lembrar o risco de câncer para os profissionais que atuam com tamanha exposição ao sol, os especialistas também falaram sobre correção postural, incluindo a importância dos exercícios de alongamento para quem realiza esforços repetitivos. A equipe também esclareceu dúvidas sobre alimentação, em especial para redução do colesterol e ácido úrico, já que uma par-

cela significativa dos pacientes cadastrados apresenta alteração nessas taxas.

SEMINÁRIO - O Projeto Saúde do Pescador é promovido pela Secretaria de Saúde, com apoio da Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca. Pelo projeto, a unidade de Boca da Barra passou a oferecer atendimento em turno diferenciado, de 16h às 20h, promovendo consultas de saúde, acompanhamento de exames e vacinação. Os trabalhadores têm à disposição atendimento de enfermagem, clínica-geral, dermatologia, odontologia, nutrição e fisioterapia.

O projeto riostrense será apresentado no Seminário “Saúde do Pescador e da Pescadora”, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde, dia 13, na Capital Fluminense.



O alongamento é uma das atividades feitas pelos pescadores



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 455/2015 – GAB

Rio das Ostras, 08 de julho de 2015.

ASSUNTO: Processos Administrativos nº 26918/2014 e nº 4963/2015, referentes à aprovação de projeto para construção do Hospital da Unimed

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando a falta de acompanhamento dos processos administrativos em epígrafe, cujos objetos são aprovações de projeto para rememoração de lotes e para construção de edifício de uso exclusivo para Hospital da Unimed, respectivamente.

Considerando os diversos contatos que a Municipalidade procedeu com os profissionais responsáveis pelos processos.

Considerando que as referidas exigências foram publicadas no Jornal Oficial, nas edições nº 744, fls. 20 e nº 745 fls. 12 que seguem em anexo.

Vimos, por meio deste, solicitar que se cumpram as exigências efetivamente, com vistas à emissão do alvará de licença para construção do Hospital da Unimed.

Nesta oportunidade, apresento meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Ao Ilustríssimo Senhor,
Dr. Tales Azevedo dos Santos
Diretor-Presidente da Unimed
Costa do Sol

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

*Secretário de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail: pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE VETO N° 008/2015

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvida a d. PGM através do PA 20037/2015, vem comunicar a Vossa Excelência que, conforme o artigo 69, V, c/c o artigo 57, §2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidiu vetar o PL de **iniciativa parlamentar** n° 020/2015 em sua integralidade.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei n° 020/2015, aprovado pela Câmara Municipal nas sessões dos dias 23 e 24 de junho do corrente ano, por vício de inconstitucionalidade formal. Mais precisamente por vício de iniciativa parlamentar.

Em breve síntese, a proposta legislativa em questão cria obrigação para a Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme se extrai do artigo 50, IV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre atribuições dos órgãos da Administração direta. O dispositivo reproduz o artigo 112, §1º, II, "d", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que não destoa do artigo 61, §1º, II, "e", da CRFB. Nesse sentido, se o vereador, deputado ou senador, pretenderem disciplinar matéria de cuja iniciativa a Constituição reserva ao Executivo, haverá vício insanável de inconstitucionalidade.

Portanto, o veto é imperativo, pois constitui dever fundamental do Prefeito zelar pelo fiel cumprimento da Lei Orgânica, da Constituição e da ordem jurídica posta, de modo que qualquer desrespeito a esses vetores deve ser afastado, bloqueando-se, assim, o prosseguimento de projeto de lei eivado de nulidade.

Ante todas essas razões, decido vetar integralmente o PL n° 020 de 2015, oriundo da Câmara Municipal.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2015.

ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO N° 009/2015

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvida a d. PGM através do PA 20037/2015, vem comunicar a Vossa Excelência que, conforme o artigo 69, V, c/c o artigo 57, §2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidiu vetar o PL de **iniciativa parlamentar** n° 012/2015 em sua integralidade.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei n° 012/2015, aprovado pela Câmara Municipal, por vício de inconstitucionalidade material. Em breve síntese, a proposta legislativa em questão pretende afastar a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública de Rio das Ostras. Embora louvável, o PL afronta a Súmula Vinculante n° 13.

O projeto, em nenhuma passagem, veda as possíveis nomeações de pessoas na Administração com grau de parentesco com algum Vereador. A Súmula Vinculante n° 13 veda não apenas a nomeação direta, vedando também as designações recíprocas entre os poderes.

Vale dizer, um parente de um Vereador não pode ser nomeado em função de confiança na Administração Pública, assim como um parente do Prefeito não pode ser nomeado em gabinete de Vereador. Essa característica fundamental da Súmula Vinculante n° 13 deixou de ser contemplada no PL 012 de 2015, tornando-o prejudicado em face das demais disposições nele contidas. A referida omissão desmoraliza a proposta de afastar o nepotismo no âmbito do Município. Assim, é pouco conveniente sancionar um projeto de lei que diz menos do que o Supremo Tribunal Federal já decidiu sobre a matéria, circunstância que ensejaria, facilmente, a derrubada do ato normativo nas barras dos tribunais. Além disso, as instituições locais restariam expostas ao descrédito público.

Ante todas essas razões, decido vetar integralmente o PL n° 012 de 2015, oriundo da Câmara Municipal.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2015.

ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI N° 1905/2015

Fica o Poder Executivo autorizado a legalizar as casas do conjunto habitacional Aristides Ribeiro da Conceição.

Vereador – autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mecanismo para legalização dos imóveis do conjunto habitacional "Aristides Ribeiro da Conceição", (Cidade Praiana), passando a documentação definitiva para os moradores e esclarecer as regras de uso do contrato de concessão quando da sua assinatura.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N° 1270/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1271/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1272/2015

Delegação de competência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, especialmente a faculdade de delegação de competências e,

Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuição usando à desconcentração e descentralização administrativa;

Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições operacionais;

Considerando que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e a organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas atuais organizações públicas,

DECRETA :

Art. 1º - FICA DELEGADO ao Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, poderes especiais para:

- Assinar termos de posse de servidores municipais;
- deferir ou indeferir, motivadamente, solicitação de prorrogação de posse;
- assinar autorização de revogação de posse e de termo

ANEXO DO DECRETO N° 1270/2015

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	800.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.00		800.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

TOTAL	800.000,00	800.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO N° 1271/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 19.126.0132.2.286			
SEMAD - Recursos Computacionais e Infraestrutura de Rede de Comunicação	3.3.90.30.00 - 0.1.50		20.000,00
02.19 - 12.364.0126.2.685			
SECTI - Convênio UFF	3.3.20.41.00 - 0.1.50	20.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.468			
SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00 - 0.1.50	200.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.475			
SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		200.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

TOTAL	220.000,00	220.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

de posse de servidores municipais;

- d) assinar contratos entre o Município e pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 0544/2001 e suas alterações;
- e) autorizar solicitação de cessão contratual de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 0544/2001 e suas alterações;
- f) deferir ou indeferir, motivadamente, férias regulares, cancelamento e adiamento de férias, aos servidores municipais;
- g) quando requerido pelo servidor, deferir ou indeferir, fundamentadamente, a Evolução Funcional (Promoção Vertical e Progressão Horizontal) previstas na Lei 1.584/2011;
- h) deferir ou indeferir, motivadamente, licença prêmio, inclusive quando indenizada;
- i) deferir ou indeferir, motivadamente, diárias de viagens;
- j) deferir ou indeferir, motivadamente, Auxílio transporte, creche, alimentação, entre outros;
- k) deferir ou indeferir, motivadamente, gratificação e adiantamento de gratificação;
- l) deferir ou indeferir, permuta entre servidores do município e servidores Federais, Estaduais e de outros municípios;
- m) realizar e controlar, direta e indiretamente os processos de recrutamento, seleção e provimento de cargos públicos, inclusive para aqueles de natureza temporária;
- n) deferir ou indeferir, motivadamente, solicitação de averbação de tempo de serviço;
- o) autorizar redução de carga horária aos servidores municipais, desde que previstas em lei;
- p) deferir ou indeferir, motivadamente, as licenças previstas em leis municipais.
- q) dar solução a requerimentos, reclamações e representações;
- r) deferir ou indeferir, motivadamente, pedidos de aprovação, autorização, permissão, licença e outros do mesmo gênero;
- s) criar comissões para finalidades relacionadas com sua secretaria e designar os seus membros;
- t) instituir e dissolver grupos de trabalho, na área de competência da SEMAD;
- u) expedir os atos que se tornem necessários para que o órgão que gerencia cumpra integralmente as suas atribuições;
- v) atos relativos a remoções de funcionários;
- w) expedir atos de efeito individual, relativos aos servidores públicos municipais;
- x) determinar a abertura de inquérito administrativo, sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 2º - A delegação se dá na forma do art. 11, § 1º, 2º e 3º e art. 12 e § 1º e 2º da Lei Municipal 1.772/2013, sendo vedada a subdelegação dos poderes acima elencados, que poderão ser avocados ao todo ou em parte, a qualquer tempo, a exclusivo critério do Prefeito do Município, ficando o Secretário Municipal de Administração responsável, civil e criminalmente, por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 745/2013.

Art. 4º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1273/2015

Estabelece a proibição de nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, considerando o que consta do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer expressamente a vedação do nepotismo no âmbito interno da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a busca por segurança jurídica nas nomeações de servidores públicos para o exercício de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a prática do nepotismo deve ser evitada em homenagem ao princípio republicano, da impessoalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que a proibição do nepotismo independe de lei em sentido formal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica proibida a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou Vereador, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Rio das Ostras, compreendido na proibição o ajuste mediante designações recíprocas com a Câmara Municipal.

Art. 2º - Os graus de parentesco seguem a disciplina normativa do direito civil.

Art. 3º - A nomeação de parentes para cargos públicos de natureza política não desrespeita o conteúdo normativo do presente Decreto.

Art. 4º - A vedação ao nepotismo não alcança os servidores admitidos mediante prévia aprovação em concurso público, ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública exigirá do nomeado declaração por escrito de que não se enquadra neste Decreto, sob pena de, entre outras consequências, a caducidade da portaria de nomeação.

Art. 6º - Na eventualidade de falseamento de informação, o servidor será exonerado, além de responder na forma da legislação criminal em vigor.

Art. 7º - O servidor responsável por receber a documentação do nomeado tem o dever de cobrar a declaração de que fala este Decreto, sob pena de responder na forma da Lei municipal nº 079 de 1994.

Art. 8º - A despesa com o pagamento de remuneração de servidor em situação irregular deverá ser cobrado, pela Procuradoria Geral do Município, pois tal conduta configura dano ao Erário, passível de ressarcimento pela via judicial própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0691/2015

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 5.654/2010, restou comprovado que o Servidor **Edvaldo Caetano da Silva, Motorista, Matrícula nº 2064-8**, praticou a conduta tipificada no artigo 37, parágrafo 3º da Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - **APLICAR** ao **Edvaldo Caetano da Silva, Motorista, Matrícula nº 2064-8**, a penalidade de **DEMISSÃO**, imposta pelo artigo 114, inciso XI da Lei 079/94.

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 5.654/2010 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0692/2015

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 11232/2010, restou comprovado que o Servidor **José dos Santos, Motorista,**

Matrícula nº 2880-0, praticou a conduta tipificada no artigo 37, parágrafo 3º da Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - **APLICAR** ao **José dos Santos, Motorista, Matrícula nº 2880-0**, a penalidade de **DEMISSÃO**, imposta pelo artigo 114, inciso XI da Lei 079/94.

Art. 2º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 11232/2010 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0693/2015

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0693/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO|PROC. ADM.

Adriana dos Santos Lima|20060-3|Médico Socorrista III SEMUSA|01/06/2015|19480/2015

Pablo Nogueira Linhares Marques Magalhães|19174-4|Médico Cirurgião Geral II|SEMUSA|01/06/2015|19480/2015

Dalva Cristina Cavalcante de Lima Silva|19683-5|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/06/2015|19062/2015

Reinaldo José Dias|19055-1|Médico Socorrista III SEMUSA|01/06/2015|19062/2015

Roberto Gomes de Marins|20335-1|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/06/2015|19062/2015

Thiago Batista Barroso|19182-5|Médico Socorrista III SEMUSA|01/06/2015|19062/2015

Maria de Fátima da Silva Pessanha|20307-6|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/06/2015|19062/2015

Nair Fernanda da Cruz Carvalho|20740-3|Orientador Social|SEMBES|16/06/2015|18844/2015

Vanessa Gonçalves Vieira|21676-3|Professor I-30 horas SEMED|08/06/2015|18155/2015

Hélica da Silva Oliveira|21692-5|Professor I-30 horas SEMED|26/05/2015|18651/2015

Aline Alves Monteiro Spinola|20970-8|Secretário Escolar|SEMED|15/06/2015|18743/2015

Maria Tereza de Oliveira|20371-8|Secretário Escolar SEMED|15/06/2015|18746/2015

Viviane Vargas de Lima|20974-0|Secretário Escolar SEMED|15/06/2015|18757/2015

Lecy Barbosa dos Santos|20697-0|Secretário Escolar SEMED|16/06/2015|18807/2015

Regiane dos Santos Rangel|21581-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|29/05/2015|18936/2015

Maria Aparecida Marinho Lan|21202-4|Professor II-Ciências|SEMED|17/06/2015|18989/2015

PORTARIA Nº 0694/2015

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **LUIS FILIPE ANDRADE ZUZARTE DE MENDONÇA**, Médico, matrícula nº 21059-5, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 19062/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0695/2015

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 25.397/2010, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 25.397/2010, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0696/2015

Designa para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21038/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CRISTIANO GONÇALVES MELLO**, Subsecretário Operacional de Segurança Pública, matrícula nº 2416-3, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, no período de 13/07 a 01/08/2015, em virtude das férias do titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0697/2015

Cessação de interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18243/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a contar de 29/05/2015, a designação de interinidade da servidora **ADRIANA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 9112-0, de responder como Diretor do Departamento Técnico do Pronto Socorro Municipal, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0698/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20798/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/07/2015, o servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUZA ROSAS**, matrícula nº 11398-0, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0699/2015

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 21088/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, pelo período de 01 a 20/07/2015, o servidor **FABIO TELES PEREIRA**, matrícula nº 12421-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 129/2014 – Locação de equipamentos e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da SEMOB, em virtude das férias do servidor Marcos Antônio de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0700/2015

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão; designação de interinidade e dispensa, rescindindo contrato temporário de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 19763/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 29/06/2015, a servidora **ISADORA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 12553-9, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo CC5, da SEMED.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/07/2015, o cidadão **MIGUEL ANGELO SILVA DA COSTA**, CPF nº 023.396.567-02, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo CC5, da SEMED.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 01/07/2015, a servidora **EUGENIA MARCIA BERSOT**, matrícula nº 3723-0, para responder, interinamente, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, da SEMED.

Art. 4º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 30/06/2015, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **MIGUEL ANGELO SILVA DA COSTA**, Monitor Escolar, matrícula nº 19884-6, da SEMED.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0701/2015

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21261/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, **MATEUS ALVES NAZARETH**, matrícula nº 11028-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da SEMOB.

Art. 2º - DESIGNAR, **MARIA LAURA MONNERAT GOMES SÁBIO**, matrícula nº 6156-5, para a Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da SEMOB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0702/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20540/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/08/2015, o servidor **MARCIO MOURA FERNANDES**, matrícula nº 6457-2, da Função Gratificada de Supervisor de Análise e Controle, Símbolo FG1, da CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0703/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **VERÔNICA DO NASCIMENTO VITORINO FERREIRA**, matrícula nº 8578-2, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na SEMUSA, a contar de 14/05/2015, conforme o Processo Administrativo nº 15528/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0704/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20509/2015,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;

Considerando que a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais;

Considerando que o Município de Rio das Ostras está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando o Edital 01/2015 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 728 de 27 de fevereiro de 2015;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0704/2015

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Classificação|Candidato|CPF
1|**VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO**|825334667-00

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Classificação|Candidato|CPF
1|**FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO COELHO**|088663477-60
2|**ANDRES MARTINS ALVES**|591365752-68

PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Classificação|Candidato|CPF
1|**MARCIA VALIATTI PASSABON**|798710547-34
2|**LUCIANA ASSIS DA SILVA FILGUEIRAS**|914132066-20
3|**ANA PAULA PORTUGAL FELISARDO**|026054437-01
4|**FERNANDA LEMOS PEREIRA**|092517757-10

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Classificação|Candidato|CPF
1|**ELIO PEREIRA LOPES**|782055816-49
2|**VERONICA ELISA DE SOUZA MANHÃES DE FREITAS**|121533307-26
3|**ANDRÉA DA COSTA VIEIRA**|025582077-17
4|**ALEXANDRE VELOSO PINTO**|123561387-90

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

Classificação|Candidato|CPF
1|**ANDREA RANGEL SALVE**|734223477-04

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação|Candidato|CPF
1|**ELZA SOARES PEREIRA**|689367706-59

SECRETÁRIO ESCOLAR

Classificação|Candidato|CPF
1|**ROSA MARIA FREITAS PEREIRA**|502986667-15

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0704/2015

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO

14/07/2015|

Professor II - Português;

Professor II - Ciências;

Professor II – Atendimento Educacional Especializado;

Professor Supervisor de Ensino;

Tradutor Intérprete de Libras;

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Secretário Escolar.

IRG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E

DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO

DO CPF

CERTIFICADO DE RESERVISTA

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE

(BANCO ITAÚ)

CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO

ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0705/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22624/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 01/2014 – SEMBES, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 696 de 18 de julho de 2014, **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a partir de 14/07/2015, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albaraca, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0705/2015

Assistente Social III

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
17|**Linete Santana Guimarães**|547.305.977-53|3,5

Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
8|**Viviane Antunes Fonseca Mury**|018.827.947-45|6,5

Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
21|**Raquel de Abreu Santos**|104.570.437-76|4,5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0705/2015

- * Cpf
- * Pis / Pasep
- * Título de Eleitor
- * Aso (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA)
- * Comprovante da Última Votação
- * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- * Diploma / Certificado
- * Comprovante de Residência
- * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- * Currículo
- * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú

Específicos:

- * Certificado Específico Na Área
- * Carteira do Conselho
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0706/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9547/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **NELMA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11766-8, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo DAS2, da SECTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2015.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0707/2015

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0215/2015-SECPLAN,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 08/06/2015, o cidadão **FERNANDO BARREIROS GONZALES**, CPF nº 098.674.577-49, para o Cargo em Comissão de Assistente II, Simb. CC3, com lotação na SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0708/2015

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0292/2015-SECPLAN,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão **JEFFERSON CORREIA DA SILVA**, CPF nº 052.908.927-02, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação, Simb. DAS2, com lotação na SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0709/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 214/2015-SECPLAN,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 05/06/2015, **ALANA RAMALHO PERISSE RIBEIRO**, matrícula nº 12507-5, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0710/2015

Dispensa servidor de fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 21305/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor **FRANKLIN ROOSEVELT DA COSTA**, matrícula 11116-3, da fiscalização do Contrato nº 103/2012, URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE ESGOTO E DRENAGEM - LIBERDADE - ÁREA "A".

Art. 2º - DISPENSAR, o servidor **FRANKLIN ROOSEVELT DA COSTA**, matrícula 11116-3, da fiscalização do Contrato nº 002/2015, REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MIRANTE DA LAGOA DO IRIRY.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0711/2015

Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 17730/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades e projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal; **Considerando** ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para a instalação de novos projetos bem como continuação dos serviços públicos já existentes, sem afrontar à Lei; **Considerando** os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparados pela Constituição Federal; E, finalmente, **Considerando** que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 03/2014-SEMEL, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 676, no dia 28/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, **THIAGO GASTIN DOS SANTOS**, CPF Nº 108.245.017-05, para desempenhar a função de Professor II- Educação Física, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0712/2015

Exoneração, de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19747/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/06/2015, **CARLOS HENRIQUE NEVES DE SOUZA**, matrícula nº 12428-1, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SECTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0713/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0713/2015

Nome|Mat.|Cargo|Simb.|Processo|Lotação|Data
Liliane Alberoni da Fonseca|11835-4|Assistente II|CC2|21128.2015|SEMUSA|08.07.2015
Alessandra de Almeida Vellozo|11878-8|Gerente de Unidade|CC5|20895.2015|SEMEL|01.07.2015
Hellen Clein Pereira|11912-1|Diretor de Cerimonial|CC4|21487.2015|GABINETE|10.07.2015

PORTARIA Nº 0714/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21412/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 10/07/2015, o servidor **ALISSON COSALI COSTA**, matrícula nº 6540-4, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo FG2, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0715/2015

Nomear para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21236/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão **GETULIO CABRAL**, CPF nº 078.106.287-04, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico do Pronto Socorro Municipal, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0716/2015

Designa para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 601/2015-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO PINHEIRO FERREIRA**, Subsecretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, matrícula nº 12611-0, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP, no período de 13/ 07 a 01/08/2015, referente às férias do titular da pasta, Sr. Nivaldo Talon Hespagnol, matrícula nº 4209/9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0717/2015

Designação de Função Gratificada e designação de interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 19763/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 7264-8, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **ADRIANA BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 7264-8, para responder interinamente pela Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0718/2015

Autoriza afastamento de Servidor para viagem ao exterior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 20517/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, com base no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1867/2014, afastamento para viagem ao exterior, o servidor **ALBERTO MOREIRA JORGE**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, matrícula nº 2339-6, no período de 10/07 a 04/08/2015.

Art. 2º - O afastamento do servidor que se refere o Artigo anterior tem como finalidade o acompanhamento da Seleção Sub 15 de Futebol, integrante do Projeto *Criança no Esporte*, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Europa, onde participarão de 03 Torneios Internacionais de Futebol Juvenil denominados: *GOTHIA CUP* – na Suécia, *DANA CUP* – na Dinamarca e *NORWAY CUP* – na Noruega.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA.

TERMO ADITIVO: 002/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13394/2015.

DATA DE ASSINATURA: 1º/07/2015.

OBJETO: Incluir na Subcláusula Terceira – Da Liberação das Parcelas da Cláusula Quinta – DO VALOR.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, com a intervenção do COMITÊ MACAÉ E DAS OSTRAS.

VIGÊNCIA: Termo de Convênio de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao intercâmbio de dados e apoio técnico para a realização conjunta de atividades vinculadas à elaboração do PLANO DE SANEAMENTO NAS MODALIDADES ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, aqui designado simplesmente PLANO.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0585/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 12 a 18/06/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2015,

LEIA-SE: Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2015,

ERRATA DA PORTARIA Nº 663/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 03 a 09/07/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 2º - NOMEAR, ... para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Administrativo,

LEIA-SE: Art. 2º - NOMEAR, ... para exercer o Cargo em Comissão de SubControlador Administrativo,

ERRATA DA PORTARIA Nº 672/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 03 a 09/07/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - EXONERAR ... do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, Símbolo CC5, lotada na SEMBES,

LEIA-SE: Art. 1º - EXONERAR ... a contar de 30/06/2015, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, Símbolo CC4, lotada na SEMED,

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0719/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0719/2015

Processo Administrativo nº 21212/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 18176/2015* Portaria nº 606/2015 20 dias| Marcos Antonio de Oliveira|Assistente III|12266-1|2013/2014|01/07 a 20/07

Processo Administrativo nº 21211/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 18176/2015* Portaria nº 606/2015 30 dias| Mauricio da Mota Souza|Técnico de Laboratório|3549-1|2013/2014|01/07 a 30/07

PORTARIA Nº 0720/2015

Substituição das Comissões de Licitação e Equipes de Apoio de Pregão (CPL I e CPL II).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 e considerando o Processo Administrativo nº 21.414/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir as Comissões de Licitação e Equipes de Apoio de Pregão (CPL I e CPL II) pelo período de doze meses, na forma abaixo:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação I Marcelo Pereira Rangel, matrícula 3887-3, Presidente Substituto: Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 7064.

Membros da Comissão Permanente de Licitação I Claudio Etienne M. de Oliveira, matrícula 3865-2; Tatiana David Ribeiro, matrícula 4880, Marcos André Lopes Pereira, matrícula 2050 (Membro Suplente).

Pregoeiro: Marcelo Pereira Rangel, matrícula 3887, Pregoeiro Substituto: Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 7064.

Equipe de Apoio:

Claudio Etienne M. de Oliveira, matrícula 3865-2; Tatiana David Ribeiro, matrícula 4880, Marcos André Lopes Pereira, matrícula 2050 (Membro Suplente).

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030, Presidente Substituto: Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 7064.

Membros da Comissão Permanente de Licitação II Alexandre Silva Santos, matrícula 4448; Ângela Maria Rosário Sardinha, matrícula 3947-8, Wesley Souza de Silva, matrícula 6745-8 (Membro Suplente).

Pregoeiro: Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030,

Pregoeiro Substituto: Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 7064.

Equipe de Apoio:

Alexandre Silva Santos, matrícula 4448; Ângela Maria Rosário Sardinha, matrícula 3947-8, Wesley Souza de Silva, matrícula 6745 (Apoio Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 13 de julho de 2015.

Semad, 10 de julho de 2015.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0721/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 47.966/2013 e seu apenso nº 47.964/2013, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 47.966/2013 e seu apenso nº 47.964/2013, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos II, IV e X c/c artigo 104, incisos V e VII, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de junho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0722/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 27.743/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 27.743/2014 a responsabilidade de servidores, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos III, IX e X c/c artigo 104, incisos V e IX e 114, incisos VIII e XI, todos da Lei Complementar nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0723/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação

de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0723/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO| PROC. ADM

Claudia Marcia Correa Monteiro/21145-1|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|30/06/2015|20267/2015
Alcineia Barbosa de Souza Cruz/20736-5|Monitor de Abrigo|SEMBES|09/07/2015|20186/2015

Bruna Fialho Milhorce Teixeira/21043-9|Psicólogo|SEMBES|30/06/2015|20162/2015

Raquel da Rocha Azevedo Vidal/20797-7|Professor II|SEMED|07/07/2015|19854/2015

Thais Lopes Silva Santos/20723-3|Professor II-História|SEMED|08/07/2015|20814/2015
Kelly Gomes da Silva/7278-8|Técnico de Aparelho Gessado|SEMUSA|14/07/2015|20374/2015

PORTARIA Nº 0724/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21210/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de julho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0724/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Pathy Ferreira Casaes|Assistente II|12327-7|2014/2015|12/07 a 22/07/2015

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0724/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ana Carla Bianor de Souza|Auxiliar de Enfermagem|6765-2|2013/2014|01/08 a 20/08/2015

Andreí Maciel da Silva|Guarda Municipal|7324-5|2014/2015|01/08 a 20/08/2015

Angela Maria Raeder Brandao|Bioquímico|2022-2|2014/2015|12/08 a 31/08/2015

Angelica Silva da Silveira|Auxiliar de Serviços Gerais|3394-4|2014/2015|12/08 a 31/08/2015

Claudia Alves Correa|Professor de Ciências |2876-2|2014/2015|27/07 a 19/08/2015

Claudia de Oliveira dos Santos|Diretor do Departamento |12283-1|2014/2015|27/07 a 15/08/2015

Claudio da Silva Santos|Guarda Municipal|3771-0|2014/2015|21/08 a 09/09/2015

Cristiano Vieira Carvalho|Inspetor II|6668-0|2013/2014|03/08 a 22/08/2015

Cristina Maria A. Mello Amora|Chefe de Arquivo|2102-4|2014/2015|06/07 a 25/07/2015

Elaine Ferreira Esteves Moraes|Auxiliar de Enfermagem|

9410-2|2014/2015|07/08 a 26/08/2015
Evandro da Silva Carvalho|Guarda Municipal|7608-2|2014/2015|03/08 a 22/08/2015
Everaldo Silva dos Santos|Guarda Municipal|7595-7|2014/2015|12/08 a 31/08/2015
Flavia da Costa Loyola|Nutricionista|9540-0|2014/2015|01/08 a 20/08/2015
Flavio Faria Dias|Guarda Municipal|9656-3|2014/2015|06/07 a 25/07/2015
Gabriel de Sales Goncalves|Secretario Executivo|12143-6|2014/2015|01/08 a 20/08/2015
Geneci Soares da Silva|Encarregado|3352-9|2014/2015|19/08 a 07/09/2015
Guilherme Rodrigues Pacheco|Assessor Juridico|12398-6|2014/2015|01/07 a 20/07/2015
Igor da Cruz Prado|Assistente Executivo|12231-9|2014/2015|10/08 a 29/08/2015
Jacira Maria Barbosa|Auxiliar de Enfermagem|7532-9|2013/2014|12/08 a 31/08/2015
Jose Luiz Motinho|Guarda Municipal|3008-2|2014/2015|01/08 a 20/08/2015
Julie Malena Siqueira Telhada|Assistente Social|6988-4|2014/2015|11/08 a 30/08/2015
Kamilla C. Siciliano Vargas|Guarda Municipal|10722-0|2014/2015|11/08 a 30/08/2015
Karine dos Santos Carrilho|Assistente II|12347-1|2013/2014|13/07 a 01/08/2015
Leila C. P. da G. N. Luinguinho|Coordenador|6536-6|2014/2015|12/08 a 31/08/2015
Luciano Robson R de Souza|Guarda Municipal|6390-8|2014/2015|12/07 a 31/07/2015
Luiz Claudio de A. dos Santos|Assessor Tecnico III|3353-7|2014/2015|03/08 a 22/08/2015
Marcos Antonio de Oliveira|Assistente III|12266-1|2013/2014|06/07 a 25/07/2015
Marcos R. Rangel de Alvarenga|Guarda Municipal|10046-3|2013/2014|11/08 a 30/08/2015
Maria Clara de Brito Araujo|Assessor Juridico|12094-4|2014/2015|01/07 a 20/07/2015
Mario Lucio Montovani|Tecnico em Enfermagem|9259-2|2014/2015|01/08 a 20/08/2015
Matheus Campany N Luinguinho|Assessor Tecnico III|7319-9|2014/2015|12/08 a 31/08/2015
Patricia Claro Simao da Silva|Auxiliar Administrativo|11246-1|2013/2014|01/08 a 20/08/2015
Paulo Cesar de O Apolonio|Enfermeiro III|7021-1|2013/2014|01/08 a 20/08/2015
Paulo Roberto V. Vital Pereira|Assistente IV|11810-9|2014/2015|03/08 a 22/08/2015
Paulo Reinaldo da C Porfirio|Guarda Municipal|6585-4|2013/2014|11/08 a 30/08/2015
Paulo Roberto da Silva Porto|Guarda Municipal|7323-7|2014/2015|15/08 a 03/09/2015
Priscila Silva Monteiro|Secretario Executivo|12404-4|2014/2015|10/08 a 29/08/2015
Rafael Cardoso de Carvalho|Assessor Tecnico II|6635-4|2014/2015|24/08 a 12/09/2015
Reomar Domingues dos S Filho|Guarda Municipal|8608-8|2014/2015|01/08 a 20/08/2015
Rogério Luiz Fleith|Guarda Municipal|6568-4|2014/2015|06/08 a 25/08/2015
Shirlei Rosa Ferreira|Ajudante de Cozinheiro|7675-9|2013/2014|12/08 a 31/08/2015
Tamiris B. Miranda Nogueira|Guarda Municipal|10465-5|2014/2015|10/08 a 29/08/2015
Valeria Silva de Oliveira|Auxiliar Administrativo|2733-2|2014/2015|03/08 a 22/08/2015
Valmir Pereira de Sousa|Guarda Municipal|3705-2|2014/2015|11/08 a 30/08/2015
Vinicius de Andrade Braga|Guarda Municipal|10496-5|2014/2015|10/08 a 29/08/2015
Vinicius de Oliveira Santos|Agente Administrativo|11084-1|2013/2014|03/08 a 22/08/2015
Zuleide Gomes de Sa|Secretario Executivo|11752-8|2014/2015|03/08 a 22/08/2015

ANEXO III DA PORTARIA nº 0724/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriano Costa Almeida|Diretor do Departamento |3002-3|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Alexandre Tadeu S Biscaia|Fiscal de Meio Ambiente|6075-5|2014/2015|16/07 a 14/08/2015
Alice Maria Silva de Souza|Enfermeiro|1971-2|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Andre Fernando Martins Saraiva|Medico Socorrista III|8907-9|2014/2015|02/08 a 31/08/2015
Angelita Oliveira Figueiredo|Encarregado|6146-8|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Auristela de Oliveira Araujo|Assessor Tecnico III|3029-5|2014/2015|20/08 a 18/09/2015
Denise Rodrigues de F. Furtado|Tecnico em Instrumentação Cirurgica|10548-1|2014/2015|01/08 a 30/

08/2015
Douglas da Silva Ferreira|Enfermeiro|9300-9|2014/2015|02/08 a 31/08/2015
Edna Dias Leal|Auxiliar Administrativo|9547-8|2014/2015|01/07 a 30/07/2015
Edson Alves da Silva|Guarda Municipal|2953-0|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Eduardo Azevedo Junior|Medico Cardiologista Ecografista|9095-6|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Elielson Domingues de Almeida|Tecnico em Enfermagem|6934-5|2013/2014|01/08 a 30/08/2015
Fabiola Guayba Justo|Agente Administrativo|8713-0|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Franci Mara G. Scarpina Lima|Tecnico em Enfermagem|6938-8|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Gabriel Santos Marins|Assistente Executivo|12495-8|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Izabel Cristina N. de Oliveira|Medico Socorrista|1984-4|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Jarliane dos Santos Karse|Enfermeiro|9477-3|2013/2014|02/08 a 31/08/2015
Jose Junior de Paula da Silva|Agente Administrativo|4919-0|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Luciana Carvalho Viana|Auxiliar Administrativo|6564-1|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Luiz Carlos Carvalho Silva|Guarda Municipal|10051-0|2013/2014|01/08 a 30/08/2015
Luzia Miranda|Agente de Serviços Gerais |99-0|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Maira Nascimento Gonzaga|Agente Administrativo|8708-4|2013/2015|03/08 a 01/09/2015
Manoel da Conceicao B. Pinheiro|Chefe de Divisão do Centro Cirurgico|1902-0|2014/2015|02/08 a 31/08/2015
Marciano Cabral Reis|Guarda Municipal|7565-5|2013/2014|01/08 a 30/08/2015
Marcio Mendonca Veiga|Tecnico de Laboratorio|7535-3|2013/2014|01/08 a 30/08/2015
Maria Cristina da Cunha Bastos|Auxiliar Administrativo|11413-8|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Marina de Figueiredo|Assessor Tecnico |8894-3|2014/2015|01/07 a 30/07/2015
Nataly Lemos Silva|Guarda Municipal|10244-0|2013/2014|12/07 a 10/08/2015
Newton Jose Filho|Medico Radiologista II|9147-2|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Normando Alves Borges|Guarda Municipal|10135-4|2013/2014|15/08 a 13/09/2015
Patricia Silveira Rocha Alves|Auxiliar de Enfermagem|6708-3|2013/2014|01/08 a 30/08/2015
Paulo Cesar Mello|Guarda Municipal|10588-0|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Priscila de Carvalho Goncalves|Assistente IV|12307-2|2014/2015|26/08 a 24/09/2015
Rogério de Souza da Silva|Tecnico em Radiologia|6398-3|2014/2015|02/08 a 31/08/2015
Silvania Kriger Firme|Tecnico em Enfermagem|6968-0|2013/2014|02/08 a 31/08/2015
Solange Santos do Nascimento|Auxiliar de Enfermagem|6605-2|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Wagner Pastor Bessadas Junior|Medico Ginecologista Obstetra|9391-2|2014/2015|02/08 a 31/08/2015

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Edson Alves da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 2.953-0**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 39.568/2012**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Alcabora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
 Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Renata dos Santos Moutinho, Professor I, matrícula nº 4.401-6**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35.107/2013**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Alcabora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
 Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Lucas dos Santos Almeida, Guarda Municipal, matrícula nº 10.491-4**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2.987/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Alcabora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
 Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Erivelton da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10.703-4**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2.985/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Alcabora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
 Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º, o servidor **Sr. Raphael Alves da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10.487-6**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20.945/2012**, conforme artigo 135, caput, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Valcinea Ribeiro Costa Faria, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 061-2**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18.350/2014**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0559/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/05/2015 a 04/06/2015)

Instaura Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 47.192/2013, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 47.192/2013, a responsabilidade de servidores, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos X e XII c/c artigo 111, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, de de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 070/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21796/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14422/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras

PARTES: Município de Rio das Ostras e a J. R. B. Comércio de Artigos Funerários Ltda - EPP

OBJETO: prorrogado por 06 (seis) meses ou até a data da assinatura do novo contrato, serviços funerários aos municípios de baixa renda.

• Programa De Trabalho Nº 08.244.0102.2.852

• Elemento De Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

• Nota De Empenho 407/2015

• Emitida em 30/06/2015

• Valor R\$ 87.840,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Quarta § 3º do Contrato nº 070/2012 c/c o estatuído no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** abaixo:

• **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SEMED** (Processo Administrativo nº 11175/2013-SEMED), objetivando a seleção de proposta para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano letivo de 2015, inicialmente marcado para o dia 31/07/2015 às 10:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, em virtude da necessidade de revisão do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

• **Pregão nº 006/2015-SEMBES** (Processo Administrativo nº 36747/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, que atenderão ao Abrigo Municipal e aos diversos Programas e Projetos Sociais da Assistência Social da Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

• **Pregão nº 009/2015** (Processo Administrativo nº 29525/2014-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo novo – zero quilometro a diesel, 16 válvulas, cinco portas, capacidade mínima de 15 lugares, para atender as necessidades da Secretária Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 009 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 52937 /2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 11 /2014

OBJETO aquisição de material de papeleria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Bem-Estar Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16998/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MACABÚ E MACABÚ Ltda

ASSINATURA: 09/07/2015

VALOR TOTAL: R\$ 6.433,36

• Programa De Trabalho: 08.243.0123.2.579

• Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 0.2.43 FNAS

• Nota De Empenho Nº 343/2015

• Emitida Em 16/06/2015

• Valor R\$ 3.102,66

• Programa De Trabalho: 08.241.0123.2.841

• Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 0.2.43 FNAS

• Nota De Empenho Nº 342/2015

• Emitida Em 16/06/2015

• Valor R\$ 150,33

• Programa De Trabalho: 08.244.0102.2.874

• Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 0.2.43 FNAS

• Nota De Empenho Nº 344/2015

• Emitida Em 16/06/2015

• Valor R\$ 1.573,03

• Programa De Trabalho: 08.244.0124.2.586

• Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 0. 2.43 FNAS

• Nota De Empenho Nº 345/2015

• Emitida Em 16/06/2015

• Valor R\$ 776,72

• Programa De Trabalho: 08.244.0123.2.580

• Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 0. 2.43 FNAS

• Nota De Empenho Nº 346/2015

• Emitida Em 16/06/2015

• Valor R\$ 830,62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações

AVISO DE LICITAÇÃO - SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 30/07/2015 às 09:00 horas, Pregão nº 007/2015-SEMBES** (Processo Administrativo nº 36747/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, que atenderão ao Abrigo Municipal e aos diversos Programas e Projetos Sociais da Assistência Social da Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTAN Nº 005 DE 10 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 039/03, Sr. Rogério dos Santos**, infringiu artigo 33, Inciso XXI c/c Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade da decisão proferida no processo administrativo nº 18586/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 10 (dez) dias, o **Auxiliar do SSTU 039/03, o Senhor Rogério dos Santos**, na forma do art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

PORTARIA SECTAN Nº 006 DE 10 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou

comprovado que o **Auxiliar do SSTU 095/06, Sr. Werley dos Santos Machado**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade da decisão proferida no processo administrativo nº 18589/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 10 (dez) dias, o **Auxiliar do SSTU 095/06, o Senhor Werley dos Santos Machado** na forma do art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 007 DE 10 DE JULHO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO que, segundo o apurado, ficou comprovado que o **Auxiliar do SSTU 161/08, Sr. John Henes da Silva Batista**, infringiu o Art. 52, inciso IV, da Lei 1451/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade da decisão proferida no processo administrativo nº 18590/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 10 (dez) dias, o **Auxiliar do SSTU 161/08, o Senhor John Henes da Silva Batista**, na forma do art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ERRATA DO COMUNICADO

de convocação para 2ª vistoria anual, dos autorizados de SSTU e permissionários de TAXI, que não compareceram a primeira vistoria 2015, (Publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 742 de 05 a 11 de Junho de 2015).

ONDE SE LÊ:

Relação de Autorizados de SSTU que não compareceram a 1ª vistoria

034,036,043,048,050,059,075,087,098, 14,15,18,127,128, 143, 145,148,158,170,176,178,184,186,187,199, 205,218,219, 246,249,256,275, 283,285,302,329,333,336, 341, 342,347,350,352,360,365,369,376,388,390

Relação de Permissionários de Taxi que não compareceram a 1ª vistoria

05,011,012,013,018,021,024,030,038,043, 048,049,061, 065, 077,078,080,084,085, 091,095,100

LEIA-SE:

Relações de Autorizados de SSTU que não compareceram a 1ª vistoria

034,036,043,048,050,059,075,087,098,114,115, 118,127,128,143,145,148,158,170, 176,178,184,186, 187,199,205,218,219,246,249,256,275,283,285, 302,329,333, 336, 341,342,347,350,352,360,365,369, 376,388,390

Relação de Permissionários de Taxi que não compareceram a 1ª vistoria

05,011,012,013,018,021,024,030,038,043,048, 049,061,065,077,078,080,084,085, 091,095,100

Dias e Horário das vistorias

De 08 a 19 de Junho de 2015 das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00

Local: Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**Secretaria de Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**

RESOLUÇÃO SEMAP N.º 003/2015.

Lista dos Servidores SEMAP autorizados a emitir notificações.

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do § 2º, do Artigo 28, da Lei Complementar n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando que consoante o disposto no Inciso XX, do §2º, do Art.28 da Lei Complementar n.º 005/2008 são atribuições da SEMAP, no âmbito da Política de Meio Ambiente, fiscalizar as atividades produtivas e comerciais, de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular;

Considerando que consoante o disposto no Art.5º da Lei Municipal n.º 1870/2014, a fiscalização do cumprimento da lei e a aplicação das respectivas autuações e penalidades caberão ao órgão ou entidade municipal competente (SEMAP), pelos fiscais destes ou ainda por agentes da fiscalização urbana do Município designados pela Prefeitura.

Considerando que consoante o disposto nos Incisos I e II do Art.31 da Lei Municipal n.º 203/1996, a higiene pública e a política sanitária, que incluem na organização dos serviços públicos municipais, constituem atribuições do Município, de promover a fiscalizar a higiene e asseio das vias e logradouros públicos e das habitações em geral.

Considerando que consoante o disposto nos Incisos I e III e do Art.32 da Lei Municipal n.º 203/1996, a limpeza pública realizada do Município ou Concessionária, tem por objetivos em todo território Municipal, promover o asseio das ruas e logradouros, bem como impor aos moradores, comerciantes, industriais ou prestadores de serviços, a limpeza do passeio fronteiro de suas casas e estabelecimentos.

RESOLVE:

Art.1º. - Os servidores abaixo listados estão autorizados a emitir notificações, impondo-se prazos aos contribuintes para cumprimento de exigências e atendimento ao disposto nas legislações municipais.

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO

12559/8|**Antônio José da Silva Leite**|Assessor de Conservação e Limpeza Urbana
12119/3|**Arnaldo José Ribeiro**|Supervisor de Serviço Público
12010/3|**Fernando Antônio de Freitas Pereira**|Supervisor de Serviço Público
2279/9|**Cristiano André Cordeiro Velasco**|Supervisor de Serviço Público
11782/0|**Neima Suely Gomes Barbosa**|Supervisor de Serviço Público
12560/1|**Georgina Coelho Nogueira**|Supervisor de Serviço Público
12554/7|**Adilson Farias**|Supervisor de Serviço Público
3063/5|**Desiel da Silva Rangel**|Supervisor de Serviço Público
12565/2|**Eduardo Tavares Moreira**|Supervisor de Serviço Público
6506/4|**Gilson dos Santos Silva**|Supervisor de Serviço Público
4847/0|**Jorge André da Silva Rocha**|Supervisor de Serviço Público

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2015.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

Secretaria de Bem-Estar Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL N.º 01/2015 – ADITIVO N.º 01/2015
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

A **Comissão** responsável pelo Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019,

Considerando que o Art.4º do Edital prevê que o processo seletivo para o Conselho Tutelar tem que ocorrer com número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados;

Considerando que até hoje, dia 08/07/2015, só oito inscrições foram efetivamente realizadas;

Considerando que diversos candidatos têm comparecido com a documentação incompleta, uma vez que apresentam o protocolo da solicitação da certidão negativa da Justiça Estadual, solicitada ao Fórum da Comarca de Rio das Ostras, que está agendando a entrega das mesmas para a semana de 13 a 17/07/2015;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando que por princípio democrático, deve ser facilitado da forma mais ampla possível, o acesso para que os cidadãos interessados possam participar do processo de escolha.

RESOLVE

Prorrogar até o dia 17/07/2015, sexta-feira, às 16h, o período para as inscrições previstas no Art.8º do EDITAL N.º 01/2015.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente do CMDCA

Secretaria de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 001/2015 - SEMEL

Autoriza afastamento de Servidores para viagem ao exterior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e consoante os Processos Administrativos nºs 20636 e 20517/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, com base no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1867/2014, afastamento para viagem ao exterior, os servidores: **FÁBIO GONÇALVES COBOSKI**, Diretor de Esporte e Lazer, matrícula nº 12396-0, **WERIKA FANI DE OLIVEIRA RAMOS**, Professor II – Educação Física, matrícula nº 19360-7 e **MANOELI DE CARVALHO GONÇALVES COBOSKI**, Professor II - Educação Física, matrícula nº 21478-7, no período de **20/07 a 04/08/2015**.

Art. 2º - O afastamento dos servidores que se refere o Artigo anterior tem como finalidade o acompanhamento dos atletas do Projeto Paraesporte, que representará o Brasil e o Município de Rio das Ostras nos Jogos Abertos 2015 - Special Olympics que se trata de um movimento global sem fins lucrativos e através de treinamento esportivo e competições de qualidade melhora a vida de pessoas com diferentes capacidades intelectuais.

Art. 3º - AUTORIZAR, com base no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1867/2014, afastamento para viagem ao exterior, os servidores: **ALEXANDRE PEREIRA LOPES JUNIOR**, Professor II – Educação Física, matrícula nº 6699-0 e **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente I, matrícula nº 11828-1, no período de **10/07 a 04/08/2015**.

Art. 4º - O afastamento dos servidores que se refere o Artigo 3º tem como finalidade o acompanhamento da Seleção Sub 15 de Futebol, integrante do Projeto *Criança no Esporte*, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à Europa, onde participarão de 03 Torneios Internacionais de Futebol Juvenil denominados: *GOTHIA CUP* – na Suécia, *DANA CUP* – na Dinamarca e *NORWAY CUP* – na Noruega.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Obras

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO do pedido de aprovação de projeto. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas e alvará de construção constantes dos autos.

PROCESSO|**REQUERENTE**|Nº ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO| VALIDADE

10079/2015|**MARCUS VINICIUS FERREIRA**|244/2015|27/06/2016
 6832/2015|**PATRICIA TEIXEIRA MARTINEZ PEDOTE**|247/2015|27/06/2016
 30434/2014|**J. M. DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA ME**|569/2014|04/10/2015
 32749/2014|**C. L. IMOVEIS LTDA - ME**|249/2015|30/06/2016
 14780/2015|**FERNANDO JESUS DA SILVA**|248/2015|30/06/2016
 13730/2015|**SPIRIT CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**|246/2015|26/06/2016
 18744/2014|**MAYKON RODRIGUES DAS NEVES**|245/2015|26/06/2016
 18713/2014|**JANE NUNES RIBEIRO**|724/2014|04/12/2015
 19126/2014|**M. P. EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**|224/2015|13/06/2016

Secretaria de Educação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2015

Pelo presente Edital, o Município de Rio das Ostras, nos termos da Resolução SME nº 008, de 31 de março de 2010, através da Secretaria Municipal de Educação e da Divisão de Supervisão de Ensino, faz saber a todos os interessados a relação nominal dos concluintes do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal / 2014, da seguinte Unidade Escolar:

Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras
 CNPJ: 39.223.581/0001-66

A Diretora do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, mantido pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Manoel Pedro Freire s/nº - Nova Cidade, Município de Rio das Ostras - RJ, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal, em 2014, de acordo com a Resolução SME nº 008, de 31 de março de 2010.

Nº|NOME DOS ALUNOS/TURMA 3001

01|ADLER FRANCO DE ANDRADE
 02|ALEXANDRA FRANCIS PEREIRA DOS SANTOS
 03|AMANDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
 04|AMANDA RODRIGUES DE CASTRO
 05|ANA BEATRIZ DA CRUZ DE SOUZA
 06|ANA CAROLINA NOGUEIRA CATALDO PINHEIRO
 07|ANNA CLARA PEREIRA ALVES
 08|DÉBORA SANTANA OLIVEIRA
 09|DIOGO MIGUEL VIEIRA
 10|FERNANDA RIBEIRO E SILVA
 11|GIULIA SOUTO GOMES
 12|GUILHERME GOMES DE ALMEIDA
 13|IGOR DOS SANTOS CAMACHO
 14|JÉSSICA PERES DE ARAUJO
 15|JÔNATAS VALCÁCIO DA SILVA
 16|JULIANA DIEGUES DE MACEDO
 17|LETÍCIA DE ABREU MOREIRA
 18|LUCAS MACHADO JUSTEN
 19|MARIANA RODRIGUES FARIA
 20|MATEUS JOSÉ DONASCIMENTO FERREIRA XAVIER SOARES
 21|MYCAELA DE ABREU RODRIGUES
 22|NAYANA ROSA DE MORAES
 23|NÚBIA PERES DA SILVA
 24|RACHEL MOTTA DOS SANTOS
 25|SILAS MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
 26|TAÍS BRANDÃO FAZOL
 27|TARCISIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 28|TAYNARA DA SILVA BARRETO
 29|THAÍS DA SILVA KNUST
 30|THAYNÁ MARIA MENDES DA SILVA

Rio das Ostras, 17 de junho de 2015.

Nº|NOME DOS ALUNOS/TURMA 3002

01|ALESSANDRA FREITAS DOS SANTOS
 02|ALEXANY RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
 03|AMANDA SILVA DE ALMEIDA
 04|ANA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA CASAIS
 05|ANA THERESA MACEDO PASTOR
 06|ANGÉLICA MIRANDA DE LIMA CORDEIRO
 07|BÁRBARA CATHARINA GALL MOTTA BRANCO
 08|BÁRBARA PIRES FERREIRA
 09|BEATRIZ CABRAL LÉDO
 10|DÉBORA NUNES DE SOUZA
 11|ELISANA DO NASCIMENTO PINTO DAMACENA
 12|GABRIELA SOUZA PAIVA DE LIMA
 13|GIOVANNA QUEIROZ RICCIARDI LEIRA
 14|JULIANA DE FARIAS FERNANDES
 15|KASSEN WENDEROSCHY DOS SANTOS REID
 16|LARISSA PROVENZANO DA SILVA
 17|LORRANA MARTINS RODRIGUES
 18|LUIZ GABRIEL ELIOTÉRIO LIMA TINOCO
 19|LUIZA CARVALHO VIEIRA DOS SANTOS
 20|MAIARA TEODORO SOARES MACHADO
 21|MISAEEL DE SOUZA RODRIGUES
 22|PEDRO HENRIQUE DEMBERG DE OLIVEIRA
 23|RAPHAELA BERNARDINO FARIAS DO NASCIMENTO
 24|RHAYELLE DA SILVA FARIA
 25|TATIANA PROVENZANO DA SILVA
 26|THAYNARA DIAS BRUM
 27|THUANE MARIANA DA SILVA
 28|YGOR COSTA RAMIRES

Rio das Ostras, 17 de junho de 2015.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
 Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2015

CRIA O GRUPO DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – GTEI, APROVA O REGIMENTO INTERNO DO GTEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, **Considerando**:

- a Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação;
 - a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - a Lei nº 1.898/15 – Plano Municipal de Educação;
 - a importância de mobilizar e integrar as ações da Secretaria Municipal de Educação, com as famílias e a sociedade civil, articulando a educação formal, o serviço especializado e a contribuição da experiência vivida, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos;
 - apoiar e subsidiar o atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva – GTEI.

§ 1º O GTEI é um grupo de trabalho composto por servidores do Sistema Municipal de Ensino, representantes das Unidades Escolares e representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos, público-alvo da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino, que neste caso também representem a sociedade civil.

§ 2º Todos os critérios e procedimentos norteadores dos trabalhos do GTEI, assim como sua composição, estrutura e competências estão previstos no Regimento Interno, Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A primeira composição do GTEI, ora reconhecida e apresentada no Anexo II desta Resolução, foi aprovada com base nos critérios estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
 Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2015 ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – GTEI

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º - O Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva (GTEI), foi criado a partir da necessidade da participação dos responsáveis pelos alunos, professores regentes, professores especialistas (Atendimento Educacional Especializado), gestores das unidades escolares e equipe da Divisão de Educação Especial, atuarem de forma integrada e colaborativa, com vistas ao atendimento e pleno envolvimento da aprendizagem do aluno da Educação Especial.

Parágrafo único. O GTEI visa garantir que a gestão democrática e participativa se realize como um processo político, pedagógico e social, por meio do qual os seus membros discutam, acompanhem e opinem sobre o conjunto de ações voltadas ao ensino direcionado ao aluno da Educação Especial deste município.

Art. 2º - O GTEI, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, tem por finalidade sugerir e acompanhar as ações relacionadas às temáticas educacionais municipais ligadas ao interesse comum e ao público-alvo da Educação Especial.

Art. 3º - Os objetivos do GTEI serão pautados em consonância direta com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras (SEMED)/Divisão de Educação Especial.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do GTEI:

- I. a formulação e sugestão de planos, programas e projetos, ou a apreciação, em caráter consultivo, dos planos, programas e projetos que lhe sejam submetidos pela SEMED, a partir das leis vigentes;
- II. a mobilização na busca e sugestão de parcerias, com a finalidade de melhoria no processo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- III. a discussão de propostas e a consulta sobre assuntos específicos, de acordo com os objetivos tratados neste Regimento.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O GTEI é composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, 8 (oito) representando as Unidades Escolares eleitos entre seus pares, e 4 (quatro) representando os pais da Educação Especial, eleitos entre seus pares, em reunião própria representando a Sociedade Civil, que terá a seguinte composição:

Número de Representantes|Representatividades indicadas pela Secretaria de Educação

02|Coordenadoria Técnica-Pedagógica
 07|Subcoordenadoria Técnico-Pedagógica
 03|Direção de Unidade Escolar

Número de Representantes|Representatividades eleitas entre seus pares

04|Pais ou Responsáveis
 04|Professor Especialista
 02|Professor Regente
 01|Diretor de Educação Infantil
 01|Diretor de Ensino Fundamental

§ 1º O mandato dos membros eleitos será de 4 (quatro) anos. Ao final dos 4 (quatro) anos, se realizará uma nova eleição para composição do GTEI, de acordo com os critérios definidos no caput deste artigo.

§ 2º Os membros eleitos interessados poderão candidatar-se à reeleição.

§ 3º Os membros que pertençam ao quadro de representatividades eleitas entre seus pares, que não mais se enquadrem nos critérios que possibilitaram a sua escolha, serão desligados automaticamente do GTEI, gerando vaga que deverá ser ocupada, por novo processo eletivo.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 6º - A estrutura básica do GTEI é composta por:

- I. coordenador;
- II. vice-coordenador;
- III. secretário executivo;
- IV. demais membros (diretores, professores regentes, professores especialistas, pais/responsáveis e servidores da SEMED).

§ 1º Os cargos de Coordenador, Vice Coordenador e Secretário Executivo serão ocupados por membros escolhidos pela Secretária de Educação, dentre os 12 (doze) por ela indicados.

§ 2º Funcionário em caráter permanente, a Coordenação e a Secretária, salvo durante o recesso anual e o período de férias escolares.

§ 3º Todos os membros desempenharão suas funções em caráter de titularidade.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Compete ao Coordenador do GTEI:

- I. presidir as reuniões;
- II. definir assuntos da pauta de reunião;
- III. convocar extraordinariamente os membros do GTEI, quando necessário;
- IV. promover eleições de novos membros;
- V. desempenhar outras funções pertinentes ao cargo.

Art. 8º - Compete ao Vice Coordenador, substituir o Coordenador, em casos de impedimento, cumprindo as funções da competência deste.

Art. 9º - Compete ao Secretário Executivo:

- I. lavrar a ata da reunião no momento próprio;
- II. colher assinatura dos membros participantes da reunião;
- III. comunicar aos membros as reuniões ordinárias e extraordinárias, eventos, palestras, entre outros, utilizando diferentes meios de comunicação;
- IV. expedir documentos do GTEI;
- V. desempenhar outras funções pertinentes ao cargo.

Art. 10. - Compete a todos os membros do GTEI:

- I. participar das reuniões;
- II. participar de todos os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- III. propor itens de pauta de cada reunião;
- IV. votar os assuntos em pauta;
- V. desempenhar outras funções pertinentes ao grupo.

CAPÍTULO VI DA PERIODICIDADE

Art. 11. O GTEI reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, de acordo com o cronograma anual definido pela Coordenação, com início dos trabalhos preferencialmente em março; e extraordinariamente, por convocação do Coordenador, todas as vezes que se fizer necessário.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 12. - As reuniões do GTEI instalam-se com a presença de 1/3 (um terço) dos membros, salvo as extraordinárias, que se reúnem com qualquer número de membros garantindo-se a representatividade dos membros indicados pela SEMED e dos membros eleitos entre seus pares.

Parágrafo único. Para apuração do referido quórum, será considerada uma tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, do horário estipulado para o início da reunião.

Art. 13. - A ordem dos trabalhos das reuniões será a seguinte:

- I. leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II. comunicação de interesse geral: registros de fatos, avisos, eventos;
- III. pauta do dia: encaminhamentos, relatos, apresentação de atividades, consultas, estudos de casos e outros assuntos pertinentes.

CAPÍTULO VIII DAS DISCUSSÕES

Art. 14. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em pauta.

Art. 15. Durante as discussões qualquer membro do Grupo de Trabalho poderá levantar questões de ordem, que serão analisadas e discutidas na reunião em curso, por qualquer membro que tenha propriedade sobre o assunto; salvo em casos especiais, em que poderão ser consultados outros órgãos e/ou setores, e discutidas em reunião posterior, ou extraordinária, quando necessário.

Art. 16. - Todas as sugestões feitas e decisões que vierem a ser tomadas serão resultado de consenso e em caso de impasse, através de votação por maioria simples.

CAPÍTULO IX DAS ATAS

Art. 17. - A Ata é o resumo dos assuntos discutidos na

reunião, devendo ser redigida, impressa, lida, aprovada e assinada pelos membros que participaram da reunião da qual trata a Ata, sendo arquivada a seguir.

Parágrafo único. Todas as reuniões do GTEI, tanto as ordinárias, quanto as extraordinárias, serão registradas em Ata.

CAPÍTULO X DAS FINALIZAÇÕES

Art. 18. Na aplicação do presente regimento, os casos omissos serão propostos pelo Coordenador, "ad referendum" do Grupo.

Art. 19. Este Regimento entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelos membros presentes no Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva - GTEI:

Madelaine Corrêa Godinho Pinheiro
 Maria Eunice da Silva Mendes
 Jaqueline Bezerra Teixeira
 Aline Pereira Leal
 Cristiane Camacho
 Denise Pinheiro das Neves
 Jane Martins Jorge
 Eni Faria da Silva
 Alessandra Crível
 Iari Rosendo
 Thyana Machado Silva
 Fernanda Ignácia Lemos S. Roiffe
 Mauricéia Ferreira Borges
 Edinel Flores da Silva
 Fernando Antônio Navega Guimarães
 Flávia Taboada
 Rio das Ostras, 30 de junho de 2015.

ANEXO II GRADE DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GTEI

REPRESENTATIVIDADE|CARGOS|NOMES
 DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|COORDENADORA|**Madelaine Corrêa
 Godinho Pinheiro**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|VICE-COORDENADORA|**Mônica Beatriz
 de Oliveira Barcelos**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|SECRETÁRIAS EXECUTIVAS|**Maria
 Eunice da Silva Mendes**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|SECRETÁRIAS EXECUTIVAS||**Flávia
 Regina França Pascoal**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|DEMAIS MEMBROS|**Jaqueline Bezerra Teixeira**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|DEMAIS MEMBROS|**Luciano da Silva Moraes**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|DEMAIS MEMBROS||**Aline Pereira Leal**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 *|DEMAIS MEMBROS||**Ana Cristina Tavares Ferreira**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|DEMAIS MEMBROS||**Cristiane Camacho**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|DEMAIS MEMBROS|**Andréa Miranda Felix**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|DEMAIS MEMBROS|**Juliana Louvain Oliveira**
 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO *|DEMAIS MEMBROS|**Denise Pinheiro das Neves**
 DIRETORES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
 FUNDAMENTAL **|DEMAIS MEMBROS|**Jane Martins Jorge**
 DIRETORES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
 FUNDAMENTAL **|DEMAIS MEMBROS|**Luzia Helena Cescon**
 PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
 ESPECIALIZADO **|DEMAIS MEMBROS|**Eni Faria da Silva**
 PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
 ESPECIALIZADO **|DEMAIS MEMBROS|**Ana Paula
 Portugal Felisardo**
 PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
 ESPECIALIZADO **|DEMAIS MEMBROS|**Alessandra
 Crivellari Rosendo**
 PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
 ESPECIALIZADO **|DEMAIS MEMBROS|**Thyana Machado Silva**
 PROFESSORES REGENTES **|DEMAIS
 MEMBROS|**Fernanda Ignácia Lemos S. Roiffe**
 PROFESSORES REGENTES **|DEMAIS MEMBROS|
Mauricéia Ferreira Borges
 PAIS DE ALUNOS/SOCIEDADE CIVIL **|DEMAIS
 MEMBROS|**Edinel Flores da Silva**
 PAIS DE ALUNOS/SOCIEDADE CIVIL **|DEMAIS
 MEMBROS|**Fernando Antônio Navega Guimarães**
 PAIS DE ALUNOS/SOCIEDADE CIVIL **|DEMAIS

MEMBROS|**Flávia Taboada**
 PAIS DE ALUNOS/SOCIEDADE CIVIL **|DEMAIS MEMBROS|
Teresa Ceará Gomes Lázaro
 *INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ** ELEITOS ENTRE SEUS PARES

RIO DAS OSTRAS, 08 DE JULHO DE 2015.

Secretaria de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 01 a 26 de junho de 2015.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº
 DO AUTO|RESULTADO
 E-12/066|13959|2015|000247|2015|**UBIRATAN PEREIRA
 BARROS**|LOH8236|K30128575|DEFERIDO
 E-12/066|48904|2014|000224|2015|**ANTONIO JOSE CAVALCANTE
 DOS SANTOS**|KYU2887|K30073641| INDEFERIDO
 E-12/066|10817|2015|000221|2015|**CHARLES ANDERSON
 OLIMPIO DA SILVA**|KYP2194| K30032460| INDEFERIDO
 E-12/066|10818|2015|000220|2015|**CHARLES ANDERSON
 OLIMPIO DA SILVA**|KYP2194|K30275974| INDEFERIDO
 E-12/066|10822|2015|000219|2015|**CHARLES ANDERSON
 OLIMPIO DA SILVA**|KYP2194|K30066384| INDEFERIDO
 E-12/066|9854|2015|000210|2015|**ALEXANDRE
 NASCIMENTO DA SILVA**|LPL7923|K30023004|DEFERIDO
 PMRO|000232|2015|000344|2015|**VITOR BRAGA
 FACENDA DA SILVA**|KPD7457|K30069859|DEFERIDO
 PMRO|000228|2015|000338|2015|**JESSICA FLORIANO
 DINIZ**|LPO7576|K30067640|INDEFERIDO
 PMRO|000237|2015|000349|2015|**ODETE CONCEIÇÃO
 VENTURA DE CAMPOS**|LQO8725|K30073268|DEFERIDO
 PMRO|000236|2015|000348|2015|**ODETE CONCEIÇÃO
 VENTURA DE CAMPOS**|LQO8725|K30074311|DEFERIDO
 PMRO|000241|2015|000353|2015|**VANIA TALITA COSTA DA
 SILVA**|KVL2640|K30078176|INDEFERIDO
 PMRO|000248|2015|000363|2015|**NEILA MARIA DA
 CONSOLAÇÃO STOQUE**|LTO0557|K30076504|DEFERIDO
 E-12/031|879|2015|000393|2015|**CARLOS EVANDALO
 MOTA DE MORAES**|LOH5399|K30271278|INDEFERIDO
 PMRO|000269|2015|000388|2015|**PEDRO ANTONIO
 BERTANHA**|KPT6938|K30079029|DEFERIDO
 E-12/066|58277|2013|007344|2013|**RONALDO DA SILVA
 ROCHA**|LTV2566|K30288167|DEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA-Membro
RODRIGO TOMAZ-Membro
NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA - Presidente

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 01 a 26 de junho de 2015.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº
 DO AUTO|RESULTADO
 E-12/066|58280|2013|007343|2013|**RONALDO DA SILVA
 ROCHA**|LTV2566|K30275625|DEFERIDO
 PMRO|000897|2014|000400|2015|**JOBSON MONTEIRO
 MACHADO**|KVP8702|K30074826|DEFERIDO
 PMRO|000276|2015|000397|2015|**LEONARDO DA ROCHA
 PIRES**|JJI6816|K30069966|DEFERIDO
 PMRO|000167|2015|000243|2015|**LUCAS BUCARD
 FERREIRA**|LQH4942|K30050919|INDEFERIDO
 PMRO|000906|2014|000304|2015|**VANIA DE SOUZA
 RICARDO COSTA**|LQU5510|K30076472|DEFERIDO
 PMRO|000174|2015|000254|2015|**PRISCILA FERNANDES
 DOS SANTOS**|KPM7256|K30015500|INDEFERIDO
 PMRO|000191|2015|000287|2015|**JOSE CARLOS
 SELL**|LKR9161|K30078152|INDEFERIDO
 PMRO|000205|2015|000308|2015|**HILDA FLORO DA SILVA
 NUNES**|KUW9546|K30050340|DEFERIDO
 PMRO|000216|2015|000323|2015|**ANDRE LUIZ DIAS DE
 ARAUJO**|LPL8830|K30282931|DEFERIDO
 PMRO|000275|2015|000396|2015|**RICARDO ANDERSON
 PANTOJA FERREIRA**|LRC4786|K30076553|INDEFERIDO
 PMRO|000264|2015|000382|2015|**JOSE LUIZ DA SILVA
 PORTOILLAW**|0524|K30075920|INDEFERIDO
 PMRO|000279|2015|000401|2015|**DANIEL DE PAULA
 REIS**|LPH7524|K30051925|INDEFERIDO
 PMRO|000280|2015|000402|2015|**DANIEL DE PAULA
 REIS**|LPH7524|K30061726|INDEFERIDO
 PMRO|000262|2015|000380|2015|**MARISETE DONASCIMENTO
 ASSUNÇÃO DANTAS**|KVF6094|K30128464|DEFERIDO
 PMRO|000263|2015|000381|2015|**MARISETE DONASCIMENTO
 ASSUNÇÃO DANTAS**|KVF6094|K30130265|INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA-Membro
RODRIGO TOMAZ-Membro
NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA - Presidente

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0689/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16196/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15347/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 4.217/2010, de 29 de dezembro de 2010, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 44.595,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 09/06/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0700/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13495/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7397/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulina), visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos.
VALOR: R\$ 84.357,50
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 10/06/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0702/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18454/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8953/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric Nutricional Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 155.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 19/06/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0826/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18533/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31554/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.
OBJETO: Aquisição de teste de PPD (tuberculose) destinados às Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 16.800,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 30/06/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0827/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18884/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5065/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 055/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sanews Distribuidora de Produtos para Laboratório Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais (teste de sorologia) com cessão de aparelho em regime de comodato (lote 01), para vigilância e promoção da saúde e incentivo ao combate das ações de dengue, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
VALOR: R\$ 64.000,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 02.53 (SUS/VGS)
EMISSÃO: 30/06/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0828/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18792/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5065/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 056/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Newdiag Produtos Médicos e Diagnósticos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais (teste de sorologia) com cessão de aparelho em regime de comodato (lote 01), para vigilância e promoção da saúde e incentivo ao combate das ações de dengue, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
VALOR: R\$ 40.800,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 02.53 (SUS/VGS)
EMISSÃO: 30/06/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0833/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18534/2015
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 (SRP), REALIZADO PELO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO REFERENTE AO PROCESSO Nº 33374.022510/2012-91 – ITEM 24
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38005/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição de tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, reação baseada em glicose dye oxidoreductase, memória de 500 resultados, tempo de leitura máximo de 10 segundos, tamanho da amostra igual ou inferior a 2 microlitros, através da adesão deste município a ata de registro de preços nº 135/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2014 (SRP), realizado pelo Hospital Federal de Bonsucesso referente ao processo nº 33374.022510/2012-91 – item 24.
VALOR: R\$ 18.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 06/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0834/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18534/2015
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 (SRP), REALIZADO PELO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO REFERENTE AO PROCESSO Nº 33374.022510/2012-91 – ITEM 24
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38005/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição de tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, reação baseada em glicose dye oxidoreductase, memória de 500 resultados, tempo de leitura máximo de 10 segundos, tamanho da amostra igual ou inferior a 2 microlitros, através da adesão deste município a ata de registro de preços nº 135/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2014 (SRP), realizado pelo Hospital Federal de Bonsucesso referente ao processo nº 33374.022510/2012-91 – item 24.
VALOR: R\$ 12.600,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 06/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0835/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18534/2015
ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 (SRP), REALIZADO PELO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO REFERENTE AO PROCESSO Nº 33374.022510/2012-91 – ITEM 24
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38005/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição de tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, reação baseada em glicose dye oxidoreductase, memória de 500 resultados, tempo de leitura máximo de 10 segundos, tamanho da amostra igual ou inferior a 2 microlitros, através da adesão deste município a ata de registro de preços nº 135/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2014 (SRP), realizado pelo Hospital Federal de Bonsucesso referente ao processo nº 33374.022510/2012-91 – item 24.
VALOR: R\$ 71.400,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 06/07/2015

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 011/2015

Exoneração e Nomeação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10/07/2015, o servidor, Lyon Remy Gillet, Matrícula nº 062, do Cargo em Comissão de Diretor de Apoio Musical, CC4, da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 10/07/2015, a cidadã, Cristiane Menezes Régis, CPF nº 023.344.687-70, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Teatro Popular, CC4, da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 10/07/2015, o servidor, Lyon Remy Gillet, Matrícula nº 062, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Teatro Popular, CC4, da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Art. 4º - NOMEAR, a partir de 10/07/2015, a cidadã, Cristiane Menezes Régis, CPF nº 023.344.687-70, para o Cargo em Comissão de Diretor de Apoio Musical, CC4, da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 08 de julho de 2015.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.739/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Gilza Moraes Fontenelle, ocupante do cargo de Médico Neuropediatra, matrícula nº 6.330-4, no valor de **R\$ 1.013,69 (um mil e treze reais e sessenta e nove centavos)**, sendo os proventos reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 02 de julho 2015.

MARCELO CASTRO ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Aposentado do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.741/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Lilian de Souza Alencar, ocupante do cargo de Enfermeiro II, matrícula nº 8.641-0, no valor de **R\$ 3.240,72 (três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 2 de julho 2015.

MARCELO CASTRO ABREU
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 021/2015** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 01 de julho de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, do servidor Luiz Carlos Alves Portella, aposentado pela portaria nº 005/2014 do Chefe do Poder Legislativo, no valor de R\$ 26.916,09 (vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos), em cumprimento a decisão emanada do Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio das Ostras, RJ, processo nº 0004803-89.2015.8.19.0068, Tutela Antecipada, que determina o restabelecimento dos proventos integrais do aposentado, sem o desconto equivalente a 42% por conta de redução dos vencimentos do Chefe do Executivo.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2015.

MARCELO CASTRO ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 12.773/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 22 de maio de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Marilene Ferreira Werneck, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 6.808-0, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 06 de julho de 2015.

MARCELO CASTRO ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º da Lei Municipal nº 957/05

CONVOCA os membros efetivos: Marcelo Castro de Abreu, matrícula nº 058, Presidente do OstrasPrev; **Antônio Aldemário Barbosa Mota**, matrícula nº 2161-0, Representante do Poder Executivo; **Valéria Carvalho Pinheiro**, matrícula nº 2288-8, Representante dos Servidores Municipais ativos; **Doroteia Pereira Macedo**, Aposentada, Representante dos Servidores inativos e pensionistas; **Charles Batista**, matrícula 1059, representante do Poder Legislativo, e os membros suplentes: **Marco Antônio Miranda Ferreira**, matrícula nº 012, Diretor Geral de Previdência do OstrasPrev; **André Luís Arrigoni Ramos**, matrícula nº 3089-9, Representante do Poder Executivo; **Giovanna Miguel Abreu**, matrícula nº 8046-2, Representante dos Servidores Municipais ativos; **Jackson Ouriques Veiga**, pensionista, Representante dos Servidores inativos e pensionistas, do **Conselho Municipal de Previdência** para uma **reunião extraordinária** no dia **16 de julho de 2015 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Posse do Conselho;
2. Eleição de Presidente e Secretário;
3. Análise da Prestação de Contas;
4. Demais assuntos.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2015.

MARCELO CASTRO ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 021/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder ao Sr. CHARLES BATISTA, servidor efetivo, matrícula 2071-0, cargo motorista, gratificação 100% (cem por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito 1º de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 022/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder a Sra. ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, servidora efetiva, matrícula 032, cargo auxiliar de faxina, gratificação 50% (cinquenta por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, conforme processo administrativo nº 474/2015.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito 1º de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 023/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2014 a 25/04/2015, Sra. Vanuza Moraes da Costa, a partir de 01 a 30 de julho de 2015, conforme processo administrativo nº 495/2015.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 024/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito a portaria nº 020/2015.

2º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a partir de 13/07/2015 a 01/08/2015 ao servidor EUGENIO MANOEL ALVES, matrícula 033, auxiliar de vigia, referente ao período aquisitivo 25/04/2014 a 25/04/2015.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 025/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, a partir de 30 de junho de 2015, conforme processo administrativo nº 515/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 026/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. CLAUDEIR RODRIGUES ARRUDA, a partir de 30 de junho de 2015, conforme processo administrativo nº 516/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 027/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, a partir de 01 de julho de 2015, conforme processo administrativo nº 517/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 028/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUIS DE ALMEIDA ALBINO, a partir de 01 de julho de 2015, conforme processo administrativo nº 519/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostras.rj.gov.br



ANISTIA

PRORROGADA ATÉ

31/07/2015

**ANISTIA DE MULTAS E JUROS
PARA TRIBUTOS GERADOS ATÉ
31/12/2014**

**PARA TER DIREITO, VOCÊ PRECISA ESTAR
EM DIA COM SEUS TRIBUTOS DE 2015**

Informações

2764-8597 / 2771-3176

Ramal 225: DECI - Departamento de Cadastro
Imobiliário / ramal 233: Protocolo da SEMFAZ

